



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### LEI N° 1.683/2017

*“Reconhece como Utilidade Pública a Associação Miraiense dos Aposentados - AMA”*

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** – Fica reconhecida como de **Utilidade Pública Municipal** a **“Associação Miraiense dos Aposentados – AMA”**, fundada em 03.06.2017, situada à Rua Ozório Espindola, 207 – A, bairro Monte Verde, em Mirai, inscrita no CNPJ 28.093.194/0001-36.

**Art. 2°** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 18 de agosto de 2017.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal